



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 148/25

O Vereador Roberto Henrique de Oliveira França, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui o “Selo Estabelecimento Amigo da Segurança” no âmbito do município de Votorantim.

Analizando as disposições constitucionais, regimentais e o Parecer nº 136/2025 (opinativo) da Procuradora Jurídica Dr^a Gilmara Navega Pozzati, acatamos a recomendação para que seja suprimido parte do texto no parágrafo único do art. 1º, pois o mesmo afronta os princípios constitucionais da finalidade, da impessoalidade e da isonomia, previstos nos arts. 5º e 37 da Constituição Federal, assim sendo, é de se recomendar a sua APROVAÇÃO pelo Plenário, com as alterações sugeridas.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 09 de fevereiro de 2026.

LUCIANO SANTOS DA COSTA

Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI

Presidente

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 148/25

O Vereador Roberto Henrique de Oliveira França, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui o “Selo Estabelecimento Amigo da Segurança” no âmbito do município de Votorantim.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros, observando o Parecer Jurídico 136/2025, do Departamento Jurídico desta Casa de Leis.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 09 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DE LIMA

Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** em reunião, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

DIEGO DE PAIVA NUNES

Presidente

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO

Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 148/25

O Vereador Roberto Henrique de Oliveira França, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui o “Selo Estabelecimento Amigo da Segurança” no âmbito do município de Votorantim.

O texto apresentado teve correção no Art. 1º suprimindo parte da redação do Parágrafo Único, acatando Parecer Jurídico nº 136/2025-GNP.

Onde se lê:

“Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se servidores da Segurança Pública os Militares da Ativa e da Reserva das Forças Armadas, bem como os integrantes da Polícia Federal, da Polícia Civil, da Brigada Militar, do Instituto-Geral de Perícias e da Guarda Municipal”.

Leia-se:

“Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se servidores da Segurança Pública os Militares da Ativa das Forças Armadas, bem como os integrantes da Polícia Federal, da Polícia Civil, da Brigada Militar, do Instituto-Geral de Perícias e da Guarda Municipal”.

Votorantim, 09 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Relator

A Comissão de **REDAÇÃO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Membro